

socioeconômico, característico das chamadas bioeconomias, economias de baixo carbono, economias circulares, bem como dos produtos e processos voltados à mitigação das mudanças climáticas e à adaptação aos seus efeitos adversos.

Art. 3º Compete ao Grupo Técnico de Propriedade Intelectual e Sustentabilidade:

- I - elaborar o seu plano de trabalho, que conterà o cronograma de suas atividades;
- II - mapear, analisar, debater e divulgar estudos, relatórios e iniciativas de propriedade intelectual com objetivos voltados à sustentabilidade;
- III - formular, propor e articular iniciativas, projetos e programas de propriedade intelectual na área de sustentabilidade; e
- IV - organizar ou apoiar a organização de eventos relacionando propriedade intelectual e sustentabilidade.

Art. 4º O Grupo Técnico será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Secretaria de Competitividade e Política Regulatória);

- II - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria);
- III - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- IV - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- V - Ministério da Agricultura e Pecuária;
- VI - Ministério das Relações Exteriores;
- VII - Ministério da Educação;
- VIII - Instituto Nacional da Propriedade Industrial; e
- IX - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

§ 1º A coordenação do Grupo Técnico de Propriedade Intelectual e Sustentabilidade ficará a cargo da Secretaria de Competitividade e Política Regulatória do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

§ 2º Os representantes titular e suplente do Grupo Técnico serão indicados pelo representante de seu respectivo órgão no GIPI ou, no caso dos órgãos e entidades listadas nos incisos VIII e IX do caput, por seus dirigentes máximos, em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de entrada em vigor desta Resolução, e designados por ato da Secretaria de Competitividade e Política Regulatória do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

§ 3º Poderão ser convidados para participar de discussões e projetos do Grupo Técnico representantes de outros órgãos ou entidades públicas, do setor privado, especialistas e pessoas de notório saber, sem direito a voto.

Art. 5º As reuniões serão convocadas pela coordenação do Grupo Técnico e sua periodicidade será definida conforme plano de trabalho instituído.

§1º O quórum de reunião é de maioria absoluta dos membros do Grupo Técnico.

§2º O quórum de votação é de maioria simples dos membros presentes, tendo o coordenador direito a voto nominal e, em caso de empate, a voto de qualidade.

Art. 6º As reuniões serão realizadas em formato virtual ou híbrido.

Art. 7º Os trabalhos do Grupo Técnico serão concluídos em 31 de dezembro de 2025.

Art. 8º Ao final dos trabalhos, o Grupo Técnico apresentará ao Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual relatório das atividades desenvolvidas ao longo de sua vigência.

Art. 9º O Grupo Técnico observará as normas previstas no Decreto nº 9.931, de 23 de julho de 2019, e no Regimento Interno do GIPI.

Art. 10 A participação no Grupo Técnico de Propriedade Intelectual e Sustentabilidade será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA GHIZZI PIRES
Presidente do Grupo Interministerial
Suplente

RETIFICAÇÃO

Na Resolução GIPI/MDIC Nº 14, de 1º de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de agosto de 2025, Seção 1, pág. 21, onde se lê: "JULIANA GHIZZI PIRES Presidente do Grupo", leia-se: "JULIANA GHIZZI PIRES Presidente do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual, suplente. Secretária Executiva do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual"; onde se lê: "ANEXO II AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023-2025", leia-se: "ANEXO II AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2025-2027"

Ministério da Educação

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA SERES/MEC Nº 500, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº Ordem	de	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1		202305049	RADIOLOGIA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
2		202217414	EMPREENDEDORISMO (Tecnológico)	3000 (três mil)	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Niterói	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
3		202324763	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU	SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA
4		202305548	CONCiliação, Mediação e Arbitragem (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.
5		202327254	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
6		202315046	GESTÃO DE E-COMMERCE (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
7		202315047	GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO



8	202327255	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
9	202320528	SEGURANÇA PÚBLICA (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL	SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A
10	202331153	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ	SESG - SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA
11	202329550	GESTÃO DE NEGÓCIOS (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
12	202332119	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário Toledo Wyden	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA.
13	202110296	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	BRASIL EDUCACAO S/A
14	202315061	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	Centro Universitário Unisan	ASSOCIACAO DE EDUCACAO SANTA RITA DE CASSIA
15	202314683	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	300 (trezentas)	Faculdade Dunamis	FACULDADE DUNAMIS LTDA
16	202329711	MARKETING (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade IPEMIG	INSTITUTO PEDAGOGICO DE MINAS GERAIS LTDA
17	202307975	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
18	202329647	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	UNIBF CENTRO UNIVERSITÁRIO	UNIAO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF
19	202304882	RADIOLOGIA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE ANHANGÜERA	PITAGORAS SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.
20	202330235	INVESTIGAÇÃO FORENSE E PERÍCIA CRIMINAL (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE CESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA
21	202320643	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
22	201815845	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ACEF S/A.
23	202329169	SEGURANÇA PRIVADA (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL
24	202329168	SERVIÇOS JUDICIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL
25	202306304	GESTÃO DE E-COMMERCE (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.
26	202310151	GESTÃO DA INOVAÇÃO (Tecnológico)	2000 (duas mil)	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
27	202322982	JORNALISMO (Bacharelado)	3000 (três mil)	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
28	202331465	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA
29	202305558	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	2100 (duas mil e cem)	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA
30	202207317	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Tecnológico)	50 (cinquenta)	Universidade Universus Veritas Guarulhos	SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA S/S LTDA

PORTARIA SERES/MEC Nº 501, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202329215	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AGES	AGES EDUCACAO LTDA
2	202309769	MATEMÁTICA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)	Centro Universitário Campo Limpo Paulista	INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA
3	202220367	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	FUNDACAO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL
4	202327690	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM
5	202306176	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
6	202309918	GESTÃO DE NEGÓCIOS DIGITAIS (Tecnológico)	200 (duzentas)	Centro Universitário FADERGS	FADERGS - FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.
7	202308432	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	1000 (uma mil)	Centro Universitário Faep	INSTITUTO NACIONAL DE ESPECIALIZACAO, EDUCACAO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - INEEQ
8	202331277	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (Tecnológico)	315 (trezentas e quinze)	Centro Universitário FBV Wyden	YDUQS EDUCACIONAL LTDA.
9	202207303	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Tecnológico)	8850 (oito mil, oitocentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DERBY	SER EDUCACIONAL S.A.
10	202307514	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA	UNIAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA -UNIPEC
11	202309884	DESIGN DE ANIMAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A
12	202329199	GESTÃO DE NEGÓCIOS DIGITAIS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A
13	202329198	GESTÃO DE TURISMO (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A
14	202331556	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	Centro Universitário Toledo Wyden	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA.
15	202329146	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	BRASIL EDUCACAO S/A
16	202319994	PROCESSOS CERVEJEIROS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE	CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA
17	202332747	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	750 (setecentas e cinquenta)	FACULDADE CENSUPEG	SOCIEDADE DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA SAO FIDELIS LTDA
18	202322501	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE CGESP GOIANIA	CGESP ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI
19	202329791	PEDAGOGIA (Licenciatura)	600 (seiscentas)	Faculdade de Ensino Superior Brasileira - Faculdade FEBRAS	INSTITUICAO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO LTDA
20	202322415	MARKETING DIGITAL (Tecnológico)	300 (trezentas)	Faculdade dos Gênios	REDE DE ENSINO MONSTER LTDA

